



**DECRETO Nº 2.815/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.682,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200081.028 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 1.028

4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

2.682,50

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**